Prefeitura Municipal de Bofete

CGC 46.634.143/0001-56

Rua João Martinelli, 41- Fone/Fax (014) 853-1391 - Cep 18.590-000 - Bofete/SP

Of.N.º_____

Lei nº 1.593

de 16 de julho de 1.999

Autoriza a abertura de um crédito adicional especial e dá outras providências.

José Francisco Vieira, Prefeito Municipal de Bofete, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:-

Art. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Contadoria Municipal, um crédito adicional especial no valor de até R$... 90.000,00(noventa mil reais), conforme a seguinte classificação:

02 - EXECUTIVO
02.07-SERVIÇOS URBANOS E OBRAS
4000- DESPESAS DE CAPITAL
4100- INVESTIMENTOS
4120- Equipamentos e Material Permanente

10603251-25-Aquisição de veículo coletor de lixo R$ 90.000,00

Art. 2º- Para cobertura do crédito autorizado pelo artigo ' anterior desta Lei, fica reduzida a seguinte dotação do orpamento em vigor:-

02 - EXECUTIVO
02.01-GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS
4000- DESPESAS DE CAPITAL
4100- INVESTIMENTOS
4110- OBRAS E INSTALAÇÕES
03070201-02- Reforma e Ampliação do Paço Municipal R$ 90.000,00

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bofete, Gabinete do Prefeito, em 16 de julho de 1.999.

José Francisco Vieira
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio, afixada em local de costume no prédio da Prefeitura Municipal e arquivada no Cartório de Registro Civil e Tabelionato de Bofete, na data supra.

Tadeu Aparecido Cordeiro
Escriturário II